



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2016**

PROCESSO Nº 23350.000599/2016-82

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Rogério Luis Kerber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 434.084.430-68, nomeado pela Portaria nº 291/IFC/2016, de **26/01/2016**, publicada em **27/01/2016**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 291/IFC/2016 de 26/01/2016, publicada em **27/01/2016**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2016**, conforme Ata publicada em **18/07/2016** e homologada pelo **Diretor Geral**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa uniforma Produtos Para saúde bireli inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, com sede na R. Henrique Schulerling, 2581 Centro, CEP 99700-408, no Município de Trechoim RS, e-mail reformamedicamentos@hotmail.com, telefone 1541.3522-2993, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Tomile R. Faleador, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6081034107 e CPF nº 002.009.330-60, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual **Aquisição de Medicamento Humano para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Camboriú e órgãos participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/n  
Camboriú/SC - CEP: 88340-055  
(47) 2104-0800 / ifc@ifc-camboriú.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD E IFC	QTDE 23º BATALHÃO	VALOR / UNID
2	PRODUTO: acetato de dexametasona; CLASSE TERAPÊUTICA: GLICOCORTICÓIDES TÓPICOS SIM EXC USO OFT; CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO; MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: DEXASON. Tubo 10 gramas. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Tubo 10 gramas	MULTILAB	50		R\$ 1,26
3	PRODUTO: acetato de dexametasona +cloridrato de tiamina; CLASSE TERAPÊUTICA: GLICOCORTICÓIDES; CONCENTRAÇÃO: 4 MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL; MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: DEXA- CITONEURIM.Caixa contendo 3 ampolas de 1ml + 3 ampolas de 2ml. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Embalagem com 3 ampolas de 1 ml + 3 ampolas de 2 ml	MERCK	20		R\$ 30,00
5	PRODUTO: acetonido de triancinolona; CLASSE TERAPÊUTICA: GLICOCORTICÓIDES TÓPICOS SIM EXC USO OFT; CONCENTRAÇÃO: 1 mg/g;FORMA FARMACÊUTICA: POMADA BUCAL; MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: OMCILON-A ORABASE. Tubo 10 gramas.	Tubo 10 gramas	GERMED/E.MS	15		R\$ 4,27
6	PRODUTO: acetonido de triancinolona + sulfato de neomicina + gramicidina + nistatina; CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIFECCIOSOS TÓPICOS - ASSOC MED; CONCENTRAÇÃO: 1,0 mg + 2,5 mg + 0,25 mg + 100.000 UI; FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO; MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: OMCILON - A M. Tubo 30 gramas	Tubo 30 gramas	EUROFARMA	30		R\$ 19,88
7	PRODUTO: acidovir; CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIVIRÓTICO; CONCENTRAÇÃO: 50 mg/g; FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO; MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: ZOVIRAX. Tubo 10 gramas. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Tubo 10 gramas	PRATI DONADUZZI	30		R\$ 3,77





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

11	PRODUTO: brometo de ipratropio, CLASSE TERAPÊUTICA: BRONCODILATADORES, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: ATROVENT. Frasco 20 ml. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Frasco 20 ml	HIPOLABOR	10		R\$ 0,98
12	PRODUTO: bromidrato de fenoterol, CLASSE TERAPÊUTICA: BRONCODILATADORES, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: BEROTEC. Frasco 20 ml. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Frasco com 20ml	PRATI DONADUZZI	10		R\$ 4,33
15	PRODUTO: butilbrometo de escopolamina, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIESPASMÓDICOS E ANTICOLINÉRGICOS, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: BUSCOPAN. Caixa com 20 comprimidos. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Caixa com 20 comprimidos	BOEHRINGER	100		R\$ 12,79
18	PRODUTO: calamina + cloridrato de difenidramina + cânfora, CLASSE TERAPÊUTICA: LOÇÃO DERMATOLÓGICA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/G + 80MG/G + 1MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: CALADRYL. Tubo 100 ml. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Tubo 100 ml	BRAINFARMA	5		R\$ 23,37
21	PRODUTO: carbocisteína, CLASSE TERAPÊUTICA: EXPECTORANTE BALSÂMICO E MUCOLÍTICO, CONCENTRAÇÃO: 20 mg/ml, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: MUCOLITIC. Frasco 20 ml. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Frasco 20 ml	E.M.S	10		R\$ 21,06
22	PRODUTO: cefalexina, CLASSE TERAPÊUTICA: CEFALOSPORINAS, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: KEFLEX. Caixa com 8 drágeas. No momento da entrega o produto	caixa com 8 Drágeas	MULTILAB	10	75	R\$ 10,47





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	deve ter validade mínima de 12 meses.					
27	PRODUTO: cetoprofeno, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIINFLAMATÓRIOS/ANTIREUMÁTICOS, CONCENTRAÇÃO: 50 mg/ml, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: PROFENID. Embalagem com 6 ampolas de 2 ml. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Embalagem com 6 ampolas de 2 ml	SANOFI	30		R\$ 19,63
28	PRODUTO: cimetidina, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIULCEROSOS, CONCENTRAÇÃO: 200 mg, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: TAGAMET. Caixa com 10 comprimidos. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Caixa com 10 Comprimidos	TEUTO	50		R\$ 3,72
30	PRODUTO: citrato de orfenadrina + dipirona sodica + cafeína, CLASSE TERAPÊUTICA: RELAXANTE MUSCULAR CENTRAL - ASSOC MED, CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ + 300 MG/ + 50 MG/, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: DORFLEX. Envelope com 10 comprimidos. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Envelope com 10 comprimidos	PHARLAB	400		R\$ 2,57
34	PRODUTO: cloridrato de ciprofloxacino, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIBIÓTICOS, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: CIPRO. Caixa com 14 comprimidos. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Caixa com 14 Comprimidos	PRATI DONADUZZI	100		R\$ 6,66
36	PRODUTO: cloridrato de fexofenadina, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTI-HISTAMÍNICOS SISTÊMICOS, CONCENTRAÇÃO: 120 mg; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: ALLEGRA. Caixa com 10 comprimidos revestidos. No momento da	caixa com 10 comprimidos revestidos	RANBAXY	100		R\$ 28,95





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

	entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.				
38	PRODUTO: cloridrato de lidocaína, CLASSE TERAPÊUTICA: ANESTÉSICOS LOCAIS, CONCENTRAÇÃO: 20 mg/ml, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TÓPICO, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: XYLOCAINA GELÉIA. Tubo 30 gramas. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Tubo 30 gramas	5	HIPOLABOR	R\$ 2,94
41	PRODUTO: cloridrato de metoclopramida, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: PLASIL. Ampola de 2 ml. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Ampola de 2ml	20	ISOFARMA	R\$ 0,70
43	PRODUTO: cloridrato de oximetazolina, CLASSE TERAPÊUTICA: DESCONGESTIONANTES NASAIS TÓPICOS, CONCENTRAÇÃO: 0,50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: AFRIN. Frasco 30 ml. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Frasco 30 ml	10	TEUTO	R\$ 5,80
44	PRODUTO: cloridrato de papaverina + associações, CLASSE TERAPÊUTICA: ANALGÉSICO E ANTI-ESPASMÓDICO, CONCENTRAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: ATROVERAN. Cartela com 6 comprimidos. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	cartela com 6 comprimidos	400	COSMED	R\$ 4,08
53	PRODUTO: diclofenaco potássico, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTI-INFLAMATÓRIOS, CONCENTRAÇÃO: 50 mg, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: CATAFLAM. Caixa com 10 comprimidos. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Caixa com 10 comprimidos	500	GEOLAB	R\$ 3,39

*Handwritten signature and initials.*



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

54	<p>PRODUTO: diclofenaco sódico, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTINFLAMATÓRIOS          CONCENTRAÇÃO: 50 mg, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: VOLTAREM. Caixa com 20 comprimido revestido. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.</p>	Caixa com 20 comprimido Revestido	GEOLAB	500		R\$ 3,39
55	<p>PRODUTO: dimeticona, CLASSE TERAPÊUTICA: ADSORVENTES E ANTIFISÉTICOS INTESTINAIS, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: LUFTAL. Frasco 15 ml. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.</p>	Frasco 15 ml	PRATI DONADUZZI	20		R\$ 2,58
56	<p>PRODUTO: dipirona sódica, CLASSE TERAPÊUTICA: ANALGÉSICOS NÃO NARCÓTICOS, CONCENTRAÇÃO: 500 mg, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: NOVALGINA. Caixa com 10 comprimidos. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.</p>	Caixa com 10 comprimidos	PRATI DONADUZZI	500		R\$ 1,60
58	<p>PRODUTO: dipirona sódica, CLASSE TERAPÊUTICA: ANALGÉSICOS NÃO NARCÓTICOS, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: NOVALGINA. Frasco 10 ml. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.</p>	Frasco 10 ml	FARMACE	30		R\$ 1,15
59	<p>PRODUTO: dipirona sódica + cloridrato de isometepteno + cafeína, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIGOTOSO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG/ML + 50 MG/ML + 30 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: NEOSALDINA. Envelope com 10 comprimidos. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.</p>	Envelope com 10 comprimidos	BRAINFARMA	500		R\$ 3,59
60	<p>PRODUTO: dimenidrinato, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTI-EMÉTICO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: DRAMIN. Caixa com 10 comprimidos. No momento da entrega o produto deve ter</p>	Caixa com 10 Comprimidos	BRAINFARMA	50	50	R\$ 3,75



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	validade mínima de 12 meses.				
62	PRODUTO: dipropionato de betametasona + cetoconazol, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIINFECCIOSOS TÓPICOS - ASSOC MED, CONCENTRAÇÃO: 0,5 mg/g + 20 mg/g. FORMA FARMACÊUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: CANDICORT. Tubo 30 gramas. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Tubo 30 gramas	NOVA QUIMICA/ E.M.S	20	R\$ 8,44
64	PRODUTO: furosemida, CLASSE TERAPÊUTICA: DIURÉTICOS SIMPLES, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: LASIX. Caixa com 20 comprimidos. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	caixa com 20 Comprimidos	PRATI DONADUZZI	50	R\$ 2,72
65	PRODUTO: hidróxido de alumínio, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIÁCIDOS, CONCENTRAÇÃO: 61,5 mg/ml, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: PEPSAMAR. Frasco 240 ml. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Frasco 240ml	E.M.S	10	R\$ 7,99
66	PRODUTO: maleato de clorfenamina 1g + ácido ascórbico 50mg + dipirona sódica 100 mg, CLASSE TERAPÊUTICA: ANALGÉSICOS NÃO NARCÓTICOS, CONCENTRAÇÃO: maleato de clorfeniramina (DCB 2442) MEDICAMENTO REFERENCIA: Apracur. Cartela com 6 drágeas. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	cartela com 6 drágeas	COSMED	1000	R\$ 6,94
68	PRODUTO: metronidazol, CLASSE TERAPÊUTICA: AMEBICIDAS / GIARDICIDAS/ TRICOMONICIDA, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: FLAGYL. Caixa com 20 comprimidos. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Caixa com 20 Comprimidos	BRAINFARMA	10	R\$ 4,15



Handwritten signature and initials.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

71	PRODUTO: nitrato de miconazol, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIFÚNGICOS / ANTIMICÓTICOS, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: VODOL. Tubo 28 gramas . No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Tubo 28 gramas	HIPOLABOR	10		R\$ 4,80
72	PRODUTO: nitrofurazol, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIBIÓTICO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: FURACIN. Tubo 30 gramas . No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Tubo 30 gramas	BRAINFARMA	5		R\$ 10,25
76	PRODUTO: omeprazol, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIULCEROSOS, CONCENTRAÇÃO: 20 mg, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULAS, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: OMEPRAZOL. Caixa com 28 comprimidos. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	caixa com 28 comprimidos	PRATI DONADUZZI	100	100	R\$ 3,69
77	PRODUTO: paracetamol, CLASSE TERAPÊUTICA: ANALGÉSICOS NÃO NARCÓTICOS, CONCENTRAÇÃO: 750 mg. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: TYLENOL. Cartela com 4 comprimidos . No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	cartela com 4 comprimidos	PRATI DONADUZZI	2000		R\$ 0,59
78	PRODUTO: paracetamol, CLASSE TERAPÊUTICA: ANALGÉSICOS NÃO NARCÓTICOS, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: TYLENOL. Frasco 15 ml. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Frasco 15 ml	FARMACE	30		R\$ 1,35
82	PRODUTO: rifamicina, CLASSE TERAPÊUTICA: RIFAMPICINAS, CONCENTRAÇÃO: 10 mg/ml, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TOPICA, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: RIFOCINA. Frasco 20 ml. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Frasco 20ml	LEGRAND / E.M.S	10		R\$ 16,38





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

84	PRODUTO: salicilato de metila + cânfora + mentol, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIINFLAMATÓRIOS, CONCENTRAÇÃO: 0,0444ML + 0,0444G + 0,0200G/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: GELOL. Tubo 20 gramas. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Tubo 20 gramas	VITAPAN/ VITAMEDIC	30	R\$ 9,15
86	PRODUTO: sulfadiazina de prata a 1%, CLASSE TERAPÊUTICA: CICATRIZANTES, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: DERMAZINE. Pote 50 gramas . No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Pote 50 gramas	PRATI DONADUZZI	2	R\$ 11,85
87	PRODUTO: sulfametoxazol + trimetoprima, CLASSE TERAPÊUTICA: TRIMETOPRIMA EM ASSOCIAÇÃO COM SULFAS, CONCENTRAÇÃO: 400 mg + 80 mg, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: BACTRIM. Caixa com 10 comprimidos . No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Caixa 10 comprimidos	PRATI DONADUZZI	50	R\$ 3,00
89	PRODUTO: sulfato de neomicina + bacitracina, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIINFECCIOSOS TÓPICOS - ASSOC MED, CONCENTRAÇÃO: 5 mg/g + 250 UI/g, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: NEBACETIN. Tubo 15 gramas . No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Tubo 15 gramas	PRATI DONADUZZI	30	R\$ 3,45
90	PRODUTO: sulfato de salbutamol, CLASSE TERAPÊUTICA: BRONCODILATADORES, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: AEROLIN. Frasco 120 ml. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Frasco 120ml	BRAINFARMA	10	R\$ 7,05
91	PRODUTO: tiabendazol, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTI-HELMÍNTICOS DO TRATO GASTROINTESTIN, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: FOLDAN. Tubo 45 gramas No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Tubo 45 gramas	UCI	6	R\$ 27,10





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

92	PRODUTO: valerato de betametasona + sulfato de gentamicina + tolnaftato + clioquinol, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIINFECCIOSOS TÓPICOS - ASSOC MED, CONCENTRAÇÃO: 0,5 mg/g + 1 mg/g + 10 mg/g + 10 mg/g, FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: QUADRIDERM. Tubo 20 gramas . No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Tubo 20 gramas	GERMED/E.M.S	10	R\$ 8,89
95	PRODUTO: fosfato de cálcio dibásico, amido, croscarmelose sódica, laurilsulfato de sódio, estearato de magnésio, álcool polivinílico, dióxido de titânio, macrogol, talco, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIBIÓTICO, CONCENTRAÇÃO: 500 mg, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: AZITROMICINA. Caixa 3 comprimidos revestidos. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Caixa 3 comprimidos revestidos	PRATI DONADUZZI	100	R\$ 3,81
96	PRODUTO: paracetamol e cloridrato de pseudoefedrina., CLASSE TERAPÊUTICA: ANTI-GRIPAL, CONCENTRAÇÃO: 500 mg, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: TYLENOL SINUS . Caixa com 24 comprimidos revestidos. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Caixa com 24 comprimidos Revestidos	GERMED/E.M.S	50	R\$ 9,22
97	PRODUTO: captopril, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTI-HIPERTENSIVOS SIMPLES, CONCENTRAÇÃO: 50 mg, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: CAPOTEN. Caixa 30 comprimidos. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Caixa 30 Comprimidos	PRATI DONADUZZI	10	R\$ 3,50
99	PRODUTO: cloridrato de ranitidina, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIULCEROSOS, CONCENTRAÇÃO: 300 mg, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: ANTAK. Caixa com 10 comprimidos. No momento da entrega o produto deve ter validade mínima de 12 meses.	Caixa 10 Comprimidos	TEUTO	100	R\$ 9,45

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº010/2016, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**2.1.2.2** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**2.1.2.3** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

**2.1.2.4** Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

**2.1.2.5** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**2.2** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

**2.2.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**2.2.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.4** As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.2.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

vigência da ata.

**2.2.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.2.7** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

**2.2.8** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 18/07/2016 a 17/07/2017.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.2.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**4.2.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**4.3.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**4.5** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**4.6** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**4.6.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.6.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.6.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

**4.6.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**4.6.5** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.6.6** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.7** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

**4.8** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLAUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**5.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**5.3** O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**5.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "on line" ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### **CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

#### **CLAUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2016 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/n  
Camboriú/SC – CEP: 88340-055  
(47) 2104-0800 / ifc@ifc-camboriú.edu.br



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**12.4** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

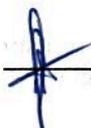
E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

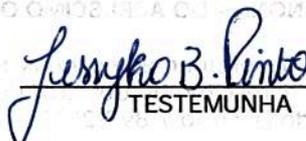
**Camboriú, 18 de JULHO de 2016**

  
**Antonio José Pereira**  
 Representante do Órgão Substituto  
 Diretor Geral  
 IFC - CAMPUS CAMBORIÚ  
 Portaria nº 354 de 27/11/2013  
 DOU nº 231, de 28/11/2013

  
 Erefarma/Produtos Para Saúde BIRELLI  
**Camile R. Follador - Gerente**  
 CPF 002 009 330 60 RG 6081034107

Representante da Empresa

  
 TESTEMUNHA

  
 TESTEMUNHA